



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 31-2022

5 de agosto de 2022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 31-2022

Quartel em Florianópolis, 5 de agosto de 2022.
(Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
30/07/2022	7h – 7h	Sábado	1º Ten BM TREVISAN
31/07/2022	7h – 7h	Domingo	1º Ten BM BRESSAN
1º/08/2022	7h – 7h	Segunda-feira	1º Ten BM MAURÍCIO
2/08/2022	7h – 7h	Terça-feira	1º Ten BM LAURENTINO
3/08/2022	7h – 7h	Quarta-feira	1º Ten BM NILTON
4/08/2022	7h – 7h	Quinta-feira	1º Ten BM VILELA
5/08/2022	7h – 7h	Sexta-feira	1º Ten BM JOSÉ

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 1ºBBM, inseridas no SGP-e CBMSC 863/2022 (Escalas de Serviço da 1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 865/2022 Escalas de Serviço do 2º/1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 1113/2022 (Escalas de Serviço do 1º/1º/1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 1020/2022 (Escalas de Serviço da 2ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 914/2022 (Escalas de Serviço da 3ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 9810/2022 (Escalas de Serviço do 2º/1º/1ª/1ºBBM de 2022).

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA

PORTARIA N° 371/CBMSC, de 29/07/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar n° 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar n° 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar n° 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto n° 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberações n° 669/2019 – 569/2020 e 133/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual , resolve **ALTERAR A DESIGNAÇÃO** do Bombeiro Militar **S Ten BM RR Mtcl 920853-4 JAILSON SOUZA**, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), realizada na Portaria N° 291/CBMSC/2021, deixando de atuar na Secretaria Executiva da Casa Militar - Florianópolis, para atuar na 3º/1º BBM (SSCI) - Florianópolis, no período de 1º de agosto de 2022 à 7 de junho de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar n° 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Processo SGP-e CBMSC 16786/2022)

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

Em 4 de agosto de 2022, do 1º Ten BM Mtcl 933682-6 PEDRO SOARES DE PAULA, Cmt da 2ª/1ºBBM (GBS), por conclusão de férias regulamentares.

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na NOTA N° 457-22-1ºBBM, do 1º Ten BM Mtcl 929609-3 RICHARD LOCKS STÜPP, Ch do B-3 do 1º BBM, onde solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 25 de agosto, dou o seguinte despacho:

1. autorizado a título de recompensa;
2. publique-se em BI do 1º BBM; e
3. insira-se no SIGRH.

Florianópolis, 1º de agosto de 2022.

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL

Respondendo pelo Comando do 1º BBM (Inserido no SIGRH em 4/08/2022)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL

Ao 3º Sgt Mtcl 924024-1 MARLON ARGEMIRO CORREIA, do 3º/3ª/1º BBM (SSCI), foi concedido 30 (trinta) dias de Licença Especial, a contar do dia 31 de julho de 2022, referente ao 3º mês do 4º quinquênio.

Ao 3º Sgt Mtcl 922844-6 ERENILSON VALDEMAR RAMOS, do 1º/1º/3ª/1º BBM (Barra da Lagoa), foi concedido 30 (trinta) dias de Licença Especial, a contar do dia 05 de agosto de 2022, referente ao 3º mês do 4º quinquênio.

Ao 3º Sgt BM Mtcl 921269-8 ODENICIO OLIVIO COELHO, do 1º/1º/3ª/1º BBM (Barra da Lagoa), foi concedido 30 (trinta) dias de Licença Especial, a contar do dia 05 de agosto de 2022, referente ao 1º mês do 5º quinquênio.

1º Tenente BM MARCEL PITTOL TREVISAN

Resp. pelo Comando da 3ª/1º BBM

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

APRESENTAÇÃO

Em 1º de agosto de 2022, do Cb BM Mtcl 926584-8 DANIEL VIEIRA AMORIM, do 1º/3ª/1º BBM (Trindade), por conclusão de férias regulamentares.

Em 1º de agosto de 2022, do Cb BM Mtcl 927784-6 JAIRO VALDENESIO FORTUNATO, do 1º/3ª/1º BBM (Trindade), por conclusão de férias regulamentares.

Em 1º de agosto de 2022, do Sd BM Mtcl 931880-1 EDUARDO ALCIONEI DE BARCELLOS, do 1º/3ª/1º BBM (Trindade), por conclusão de férias regulamentares.

Em 1º de agosto de 2022, do Sd BM Mtcl 932328-7 VLADMIR NUNES DOS SANTOS, do 1º/1º/3ª/1º BBM (Barra da Lagoa), por conclusão de férias regulamentares.

3º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES

Sargenteante da 3ª/1º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES

Do Sd BM Mtcl 931667-1 ADILSON CLÁUDIO SALES, do 1º/1º/3ª/1º BBM (Barra da Lagoa), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 01 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo conquistado de 1º/01/2021 a 31/12/2021.

Do Sd BM Mtcl 692050-0 MATEUS MACIEL GONÇALVES, do 1º/3ª/1º BBM (Trindade), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 01 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo conquistado de 1º/01/2021 a 31/12/2021.

3º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES
Sargenteante da 3ª/1ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – COMPORTAMENTO

NOTA DE PUNIÇÃO

O Cb BM Mtcl 929285-3 LEONARDO AIRTON VIEIRA, do 2º/1ª/1ºBBM (COBOM) Florianópolis-SC, por ter deixado de enviar a declaração de bens e valores ao governo do estado via SIRH, e por tais fatos foi acusado do cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 18 (não cumprir ordem recebida) do Anexo I do Decreto Nr 12.112 de 16/09/1980. Considerando as circunstâncias atenuantes de nº 1, 2 e 5 do Art 17 do Decreto Nr 12.112 de 16/09/1980, não havendo circunstâncias agravante, Classifico a transgressão como Leve. Fica ADVERTIDO, permanece no excepcional comportamento.

Florianópolis, 7 de julho de 2022.

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL
Autoridade Delegante (Inserido no SIGRH em 03/08/2022)

NOTA DE PUNIÇÃO

O Cabo BM Mtcl 930096-1 BRUNO ÉDIO NUNES, do 2º/3ª/1ºBBM (SSCI - Florianópolis), por ter descumprido ordem expressa de seu comandante imediato, à época o 1º Ten BM Martins, para participar do curso de mudança de CNH, realizando inscrição, mas não realizando os procedimentos necessários para o curso em tempo (exame toxicológico) gerando a perda da vaga do 1º BBM no curso. (item 18 - Não cumprir ordem recebida do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980 - RDME) fica apreendido; ingressa no "Ótimo".

Florianópolis, 5 de Agosto de 2022.

1º Tenente BM MARCEL PITTOL TREVISAN

Respondendo pelo Comando da 3ª/1ºBBM (Inserido no SIGRH em 05/08/2022)

NOTA DE PUNIÇÃO

O Soldado BM Mtcl 669342-3 FELIPPE SALAZAR DA SILVA, do 3º/3ª/1ºBBM (SSCI - Florianópolis), por ter descumprido ordem expressa do 3º Sgt BM Lopes, Sargenteante da 3ª/1ºBBM, para auxiliar no atendimento ao público no protocolo do SSCI do 1ºBBM, tendo em vista a necessidade do Sd BM Antunes, responsável pela função, deslocar-se ao médico, por não estar sentindo-se bem para trabalhar, vindo, posteriormente, a ser dignosticado com dengue, conforme comunicação feita pelo 3º Sgt Bm Lopes na Nota nº 169-22-1ºBBM (item 18 - Não cumprir ordem recebida do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980 - RDME) fica repreendido; ingressa no "Ótimo".

Florianópolis, 5 de Agosto de 2022.

1º Tenente BM MARCEL PITTOL TREVISAN

Respondendo pelo Comando da 3ª/1ºBBM (Inserido no SIGRH em 05/08/2022)

II – SINDICÂNCIA

INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 36/2022/SIND/CBMSC, de 28 de julho de 2022.

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** a Sindicância nº36/20212/CBMSC, a fim de apurar os fatos narrados na “Nota N° 413-22-1ºBBM: Abertura Sindicância Furto Ilha dos Guarás.”

Art. 2º **Designar** 1º Sgt BM Mtcl 918981-5 RENATO RODRIGUES DA SILVA como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria no Boletim Interno do 1º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de julho de 2022.

1º Tenente BM FRANCO BRESSAN DA SILVA

Respondendo pelo Comando da 2ª/1ºBBM

SOLUÇÃO

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA N° 27/2022/CBMSC

A Sindicância n° 27/2022/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria n° 27/2022/SIND/CBMSC, de 14 de junho de 2022, a fim de apurar as circunstâncias referente ao sumiço de um aparelho Auxiliar de Apnéia do Sono que foi encontrado e entregue por um civil nas dependências no quartel do Rio Tavares, conforme relatório do Chefe de Socorro do dia 11 de abril de 2022, e sendo encarregado de procedê-la o 2º Sgt BM Mtcl 920798-8 JAILSON COSTA. Diante do que foi apurado,

RESOLVO:

1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregado, o qual constatou que o aparelho Auxiliar de Apneia do Sono foi entregue por um civil e guardado nas dependências do quartel, porém não foi possível determinar a autoria do fato que gerou esse desaparecimento pois, apesar as oitivas realizadas e provas obtidas, o quartel do Rio Tavares não possui portão permitindo o livre acesso de qualquer pessoa em suas dependências, principalmente na ausência das guarnições de serviço em ocorrência, e não possui videomonitoramento de suas instalações, arquivando essa sindicância.

2. **Determinar** ao Sindicante que:

a) cientifique o Denunciante e o Ofendido desta decisão;

b) remeta para a Sargenteação para publicação da presente Solução em BI do 1º BBM;

Florianópolis, de 28 de julho de 2022.

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL

Comandante da 1ª/1ºBBM

ASSINA:

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL

Respondendo pelo Comando do 1º BBM

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y0Z166VF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FABIO COLLODEL** (CPF: 058.XXX.399-XX) em 05/08/2022 às 17:01:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:48:14 e válido até 26/02/2119 - 17:48:14.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTEyM18xMTIzXzIwMjJfWTBaMTY2VkY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001123/2022** e o código **Y0Z166VF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.